



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1 9 2 2

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua "Marcos Uchoas dos Santos Penchel", a rua Projetada n° 1, localizada no Bairro da Taboleta, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 21 de outubro 2010.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município

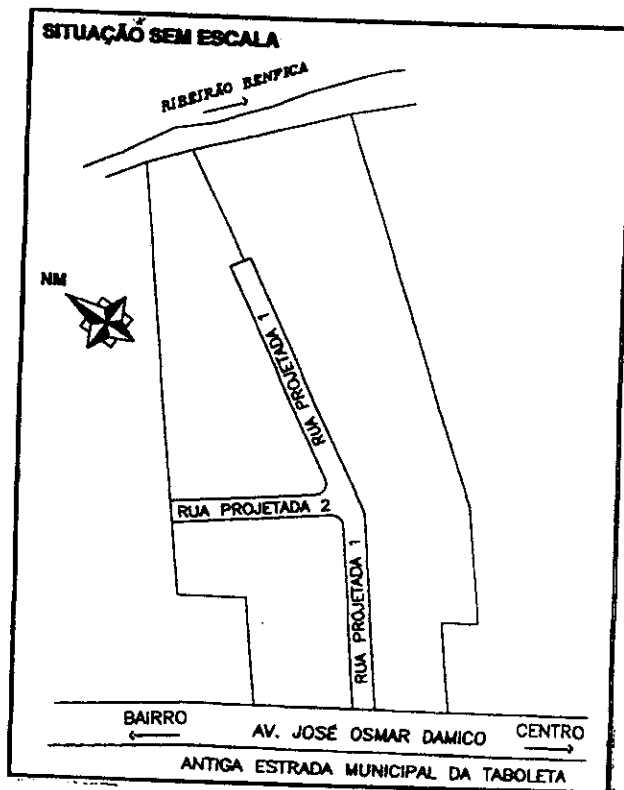
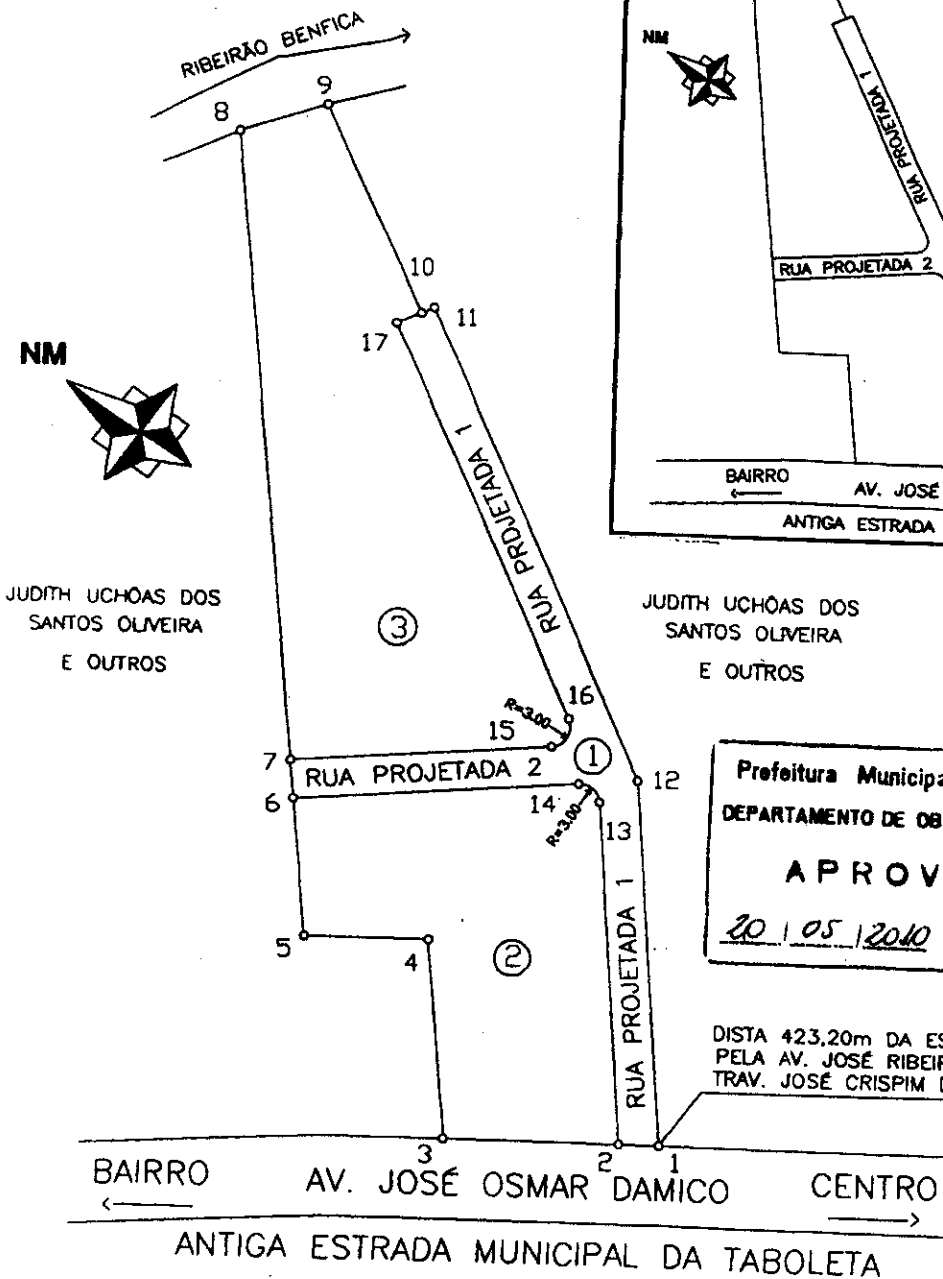


ENGENHARIA
Civil - Mecânica
Tecnologia

tel: (12)
016-3750

celular:
07089043

e-mails: j.b.ramos@ig.com.br
j.b.ramos@telefonica.com.br



Prefeitura Municipal de Piqueto
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

APROVADO

20 | 05 | 2010 Proc. 72/10

PREFEITO

DISTA 423,20m DA ESQUINA FORMADA PELA AV. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E TRAV. JOSÉ CRISPIM DE CASTRO